

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.,
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2009.**

1. **Data, Hora e Local:** Aos trinta e um dias do mês de março de 2009, às 9:00 horas, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, CEP 04534-013, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os Conselheiros foram convocados na forma prevista em Regimento Interno do Conselho Fiscal, tendo comparecido os seguintes Conselheiros: os Srs. Carlos Eduardo de Abreu Sodré, Luiz Péricles Muniz Michielin e Ronaldo Fiorini.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ronaldo Fiorini
Secretário: Sr. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do dia:**
 - 4.1. Deliberar sobre a ratificação da deliberação 5.1., (ii), (b), constante da Ata de Reunião do Conselho Fiscal da Companhia, realizada em 13 de março de 2009, para aprovar a proposta de pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos acionistas da Companhia até 30 de novembro de 2009;
 - 4.2. Deliberar sobre a aprovação do orçamento de capital preparado pela Diretoria, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, em conformidade com a deliberação 5.1., (ii), (c), constante da Ata de Reunião do Conselho Fiscal da Companhia, realizada em 13 de março de 2009.
5. **Deliberações:** Foi tomada, por unanimidade, a seguinte deliberação:

- 5.1. Foi aprovada a lavratura, em forma de sumário, desta Ata que se refere à presente Reunião do Conselho Fiscal, na forma do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76;
 - 5.2. Foi aprovada, por unanimidade, em conformidade com a deliberação 5.1., (ii), (b) constante da Ata de Reunião do Conselho Fiscal do dia 13 de março de 2008, a proposta de distribuição do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Companhia no montante de R\$ 25.041.598,36 (vinte e cinco milhões, quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente a R\$ 0,363507078 por ação; o qual será pago aos acionistas até 30 de novembro de 2009, em observância ao disposto no artigo 205, §3º, da Lei nº 6.404/76;
 - 5.3. Foi aprovado, por unanimidade, o orçamento de capital preparado pela Diretoria, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, em observância à deliberação 5.1., (ii), (c) da Ata de Reunião do Conselho Fiscal da Companhia, realizada em 13 de março de 2009;
 - 5.4. Foi aprovada e ratificada, por unanimidade, como consequência da deliberação do item anterior, a destinação do montante de R\$ 75.124.795,14 (setenta e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) à conta de retenção de lucros para fazer face ao orçamento de capital devidamente preparado pela Diretoria, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, e ora resta aprovado pelo Conselho Fiscal, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.
6. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa**: Ronaldo Fiorini (Presidente) e Maria de Castro Michielin (Secretária). **Conselheiros**: Srs. Carlos Eduardo de Abreu Sodré, Luiz Péricles Muniz Michielin e Ronaldo Fiorini.

São Paulo, 31 de março de 2009.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin
Secretário da Mesa

ANEXO I

OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

Companhia Aberta

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em reunião realizada nesta data, às 9:00 horas, os membros do Conselho Fiscal da **OBRASCON HUARTE LAIN BRASIL S.A.** (“Companhia”), atendendo ao disposto no artigo 163, incisos III e VII, da Lei nº 6.404/76, após propostas da administração submetidos a sua análise nesta data, **opina favoravelmente** (i) à destinação ao pagamento dos acionistas da Companhia de parcela do lucro líquido correspondente aos dividendos obrigatórios, no valor de R\$ 25.041.598,36 (vinte e cinco milhões, quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente a R\$ 0,363507078 por ação; (ii) à destinação do montante de R\$ 75.124.795,14 (setenta e cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) à conta de retenção de lucros para fazer face ao orçamento de capital devidamente preparado pela Diretoria, o qual foi submetido à apreciação e aprovado pelo Conselho de Administração e por este Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 31 de março de 2009.

“Confere com a original lavrada em livro próprio”

Maria de Castro Michielin
Secretário da Mesa